Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 245/2011

Erechim, 25 de Novembro de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 25/11/2011
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 12/12/2011
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 227/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Cultural e Esportiva e Recreativa Estrela da Saúde, visando ao repasse de recursos para auxiliá-la na reforma do salão comunitário.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 227/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Cultural e Esportiva e Recreativa Estrela da Saúde, visando ao repasse de recursos para auxiliá-la na reforma do salão comunitário.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação Cultural e Esportiva e Recreativa Estrela da Saúde, visando ao repasse de recursos para auxiliá-la na reforma do salão comunitário.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do convênio.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos seguintes recursos orçamentários: 02 – Gabinete do Prefeito, 01 – Gabinete do Prefeito e Serviços de Apoio, 0412200022.003 – Orçamento Participativo, 4450.42.00.00.00 – Auxílios.

Art. 4.º A Associação Cultural e Esportiva e Recreativa Estrela da Saúde fica obrigada a disponibilizar sua sede a todos que dela necessitarem, sem distinção de credo, política, raça, etnia e/ou qualquer outra natureza discriminatória, pelo período mínimo de 20 (vinte) anos, como se público fosse.

Art. 5.º A Associação Cultural e Esportiva e Recreativa Estrela da Saúde deverá prestar contas dos recursos recebidos, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de Novembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Cultural e Esportiva e Recreativa Estrela da Saúde, visando ao repasse de recursos para auxiliá-la na reforma do salão comunitário.

A Associação Cultural e Esportiva e Recreativa Estrela da Saúde representa os moradores da comunidade Rio Tigre em suas reivindicações junto aos Poderes constituídos, buscando promover o desenvolvimento humano, esportivo, cultural e social dos moradores. A sede da Associação foi construída em 1959, porém, recentemente, passou por reformas com o auxílio do Município. Através dessas reformas, foi trocado o telhado e levantado o pé direito da sede, o que ocasionou danos na pintura e na alvenaria de um modo geral. Diante disso, a comunidade, que tinha elegido como prioridade, na Assembleia do Orçamento Participativo, a construção de uma capela mortuária, decidiu alterar a demanda para conclusão da sede comunitária.

Através do Convênio proposto, o Município repassará, à Associação Cultural e Esportiva e Recreativa Estrela da Saúde, o valor de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), que serão utilizados na aquisição de materiais de construção, de tintas, de máquinas e equipamentos, na contratação de mão-de-obra especializada, dentre outras despesas discriminadas no Plano de Trabalho apresentado. Salientamos, também, que caberá à Associação Cultural e Esportiva e Recreativa Estrela da Saúde prestar contas dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias, após a vigência do Convênio, conforme reza a legislação municipal.

Destacamos que a Associação de Moradores disponibilizará a sua sede a todos que dela necessitarem, sem distinção de credo, política, raça, etnia e/ou qualquer outra natureza discriminatória, como se público fosse. Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de Novembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal